

EDITAL Nº 02/2023

## REARI-RJ/Aix-Marseille

*Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Internacional para estudantes de graduação e de doutorado das instituições participantes da Rede REARI-RJ e Aix-Marseille: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (CEFET/RJ), Colégio Pedro II, Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio de Janeiro (IFRJ), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUCRIO), Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), Universidade Federal Fluminense (UFF), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).*

A Rede de Assessorias Internacionais das Universidades do Rio de Janeiro - REARI-RJ, no âmbito do convênio de cooperação entre a REARI-RJ e a universidade parceira estrangeira Aix Marseille, torna público o Edital para seleção de candidatos à mobilidade internacional.

### 1. Objetivo

Possibilitar aos estudantes das Instituições da REARI-RJ a oportunidade de mobilidade internacional, por um semestre ou dois, na instituição parceira Aix-Marseille.

### 2. Condições para a participação do estudante

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação e doutorado em uma das seguintes instituições: CPEI, CEFET/RJ, FIOCRUZ, IFRJ, PUC-RIO, UENF, UERJ, UFF, UFRJ e UNIRIO. Não estar com a matrícula trancada ao longo do processo seletivo para este edital.
- Possuir conhecimento do idioma francês ou inglês, conforme regulamentado no item 5 do presente Edital.
- Comprometer-se a retornar à universidade de origem por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação ou doutorado. O (A) estudante não poderá concluir o curso enquanto estiver no exterior.
- Cumprir com as exigências de integralização mínima e máxima da carga horária, bem como CR mínimo, exigido por cada instituição participante e demais exigências estabelecidas no anexo VI, item 1.

### 3. Instituições de destino estrangeiras, cursos, vagas, período de mobilidade e proficiência em língua estrangeira

As informações sobre a oferta de vagas, certificados de proficiência e outras especificidades exigidas pela parceira Aix-Marseille, constam no Anexo II, deste Edital.

OBS.: Cada Instituição da Rede REARI-RJ poderá recomendar no máximo 02 estudantes para concorrer a esse edital.

### 4. Duração da mobilidade

- Mobilidade com início em setembro/2023: duração de 6 meses ou 1 ano
- Mobilidade com início em janeiro/2023: 6 meses

O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o período de interesse e a duração da mobilidade.

## 5. Comprovação de proficiência em língua estrangeira

O estudante deverá possuir conhecimento intermediário do idioma francês – nível B1 do Sistema de Referência Europeu – comprovado através de certificados de proficiência (TCF, DELF, DALF), e inglês nível B2 (TOEFL, TOEIC, IELTS), conforme Anexos II e III.

Para os cursos da Faculdade de Direito é exigido nível B2 em francês. Para os cursos da Faculdade de Artes e Humanidades é exigido nível C1 em Inglês.

Alternativamente, será aceita declaração fornecida por um professor da instituição de ensino superior de origem.

O(A) candidato(a) deverá anexar a declaração ou certificado de proficiência na língua estrangeira no momento em que preencher o formulário de inscrição.

## 6. Financiamento da Mobilidade

Há isenção do pagamento de mensalidades na Instituição parceira Aix-Marseille.

Os alunos serão responsáveis por gastos com: bilhete aéreo, visto de estudante, transporte, hospedagem, alimentação, seguro de saúde internacional e demais despesas eventuais.

Obs.: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, incluindo cobertura em relação a covid-19, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada no país estrangeiro. O candidato selecionado deverá apresentar à sua instituição de origem uma cópia da apólice do seguro.

Antes de contratar o seguro saúde os alunos deverão verificar no escritório de relações internacionais se a apólice que pretende contratar atende as exigências específicas de sua Instituição de origem.

As instituições de origem que oferecerem algum tipo de auxílio financeiro e informações do tipo de auxílio, encontram-se detalhadas no Anexo VI, item 2.

## 7. Inscrição para Mobilidade

A inscrição será realizada na sua instituição, no período de **27 de fevereiro a 17 de março de 2023**, por meio do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo I ou online, dependendo da instituição), conforme explicitado no Anexo VI deste Edital, que correspondem às especificidades de cada instituição de origem:

- a) dados pessoais;
- b) dados acadêmicos;

É responsabilidade do candidato, checar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na instituição de origem, Anexo II;

- c) comprovante de conhecimento de língua estrangeira (Anexo III), respeitando as orientações do item 5, deste Edital.
- d) histórico acadêmico;
- e) currículo obrigatoriamente na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) carta de apresentação conforme modelo (Anexo IV);
- g) declaração de concordância de candidatura assinada e carimbada pelo coordenador do curso de graduação ou doutorado, conforme modelo do Anexo V (exceto para a UERJ e para a UFF). A declaração de concordância do coordenador da UFF é gerada pelo próprio sistema de inscrição online (consultar anexo VI);
- h) cumprir às demais exigências específicas de sua instituição de origem, conforme estabelecido no Anexo VI;
- i) atender a todas as exigências de Aix-Marseille;
- j) declaração de ciência dos termos deste Edital comprometendo-se a cumprir todas as suas exigências e etapas,

conforme indicado no último item do formulário de inscrição.

## 8. Avaliação da Candidatura, Seleção e Resultados

Composta de três fases descritas a seguir:

### 8.1. Primeira Fase: Avaliação das candidaturas, realizada pela universidade de origem.

8.1.1. Avaliação das candidaturas quanto ao cumprimento das exigências do Edital, dentre elas:

- Análise da documentação anexada;
- Averiguação das exigências em relação à proficiência linguística.

Obs: O não atendimento a qualquer uma das exigências deste Edital acarreta a eliminação do(a) candidato(a).

### 8.2. Segunda fase: Seleção, Classificação e seus Critérios

A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas pela universidade de origem do(a) candidato(a) considerando-se:

- a) O desempenho acadêmico do(a) candidato(a);
- b) Critérios específicos, estabelecidos por cada instituição de origem, conforme Anexo VI.

### 8.3. Terceira fase: Alocação dos alunos nos cursos de Aix-Marseille

Após a recomendação de 02 candidatos(as) por cada instituição de origem, o Comitê da REARI-RJ decidirá sobre a alocação dos selecionados, respeitando os seguintes critérios:

- a) O número de vagas ofertadas por curso pela universidade parceira;
- b) O número de classificados apresentados por cada instituição.

O Comitê da REARI-RJ é formado por um representante de cada instituição participante deste Edital.

A seleção dos candidatos pela universidade de origem não garante a efetiva alocação pelo Comitê.

A alocação proposta pelo Comitê não garante a aceitação dos candidatos pela universidade parceira.

## 9. Resultado preliminar

O resultado preliminar será divulgado pelo Comitê da REARI-RJ com a lista dos candidatos aprovados.

Cada instituição de origem fará a divulgação em suas mídias sociais.

## 10. Recursos

Os(As) estudantes deverão apresentar seus recursos por meio do endereço de e-mail dos Escritórios de Relações Internacionais de suas IES de origem.

Os resultados dos recursos serão informados ao(a) candidato(a) pela IES de origem.

## 11. Resultado Final

O resultado final será divulgado, pelo Comitê da REARI-RJ, onde serão informadas:

- a) a lista dos(as) classificados(as) pelo Comitê da REARI-RJ;
- b) a lista dos(as) candidatos(as) classificados(as) que deverão assinar termo de compromisso, junto à REARI-RJ, em data prevista no cronograma, para que sejam realizadas suas nomeações.

## 12. Universidade de destino

A Aix-Marseille receberá a documentação dos alunos recomendados pelo Comitê da REARI-RJ e se manifestará quanto ao aceite dos(as) candidatos(as).

### 12.1. Documentação e procedimentos para a universidade de destino

Após a classificação pelo Comitê da REARI-RJ, o(a) candidato(a) será informado, por e-mail, sobre a documentação adicional exigida por Aix-Marseille que deverá ser entregue na instituição de origem do(a) candidato(a), assim como sobre os prazos e procedimentos informados.

Será eliminado do processo o(a) candidato(a) que não providenciar a documentação correta e não realizar os procedimentos exigidos por Aix-Marseille no prazo estabelecido.

A REARI-RJ encaminhará oficialmente a documentação específica do(a) estudante à Aix-Marseille, que procederá à análise da candidatura e, em caso de aprovação, expedirá a carta de aceite de acordo com seus procedimentos.

Toda a comunicação nesta etapa será feita por e-mail. É responsabilidade do(a) estudante acompanhar as mensagens em seu e-mail e atender aos prazos estabelecidos, pela REARI-RJ, para a entrega da documentação.

Os(As) estudantes aceitos por Aix-Marseille deverão apresentar o termo de compromisso de mobilidade assinado para o escritório de relações internacionais de sua universidade de origem, juntamente com o comprovante do seguro saúde e os demais documentos exigidos pelas instituições de origem e destino.

As demais etapas serão regidas de acordo com procedimentos estabelecidos pelas universidades de origem.

Ao retornar da mobilidade, o(a) estudante deverá preencher a avaliação de mobilidade internacional a ser disponibilizada pelo escritório de relações internacionais de sua universidade de origem.

## 13. Cronograma

DATA	ETAPA	LOCAL
27/02 a 17/03	Inscrição	Escritório de Relações Internacionais da instituição de origem ou online <i>(verificar especificidades de datas e horários e forma de inscrição, no Anexo VI)</i>
20/03 a 24/03	Seleção	Instituições de origem
27/03 a 31/03	Seleção	Comitê da REARI-RJ
03/04	Divulgação do resultado preliminar	Página da REARI-RJ, portal de editais da UFF e instituições de origem
04/04	Interposição de recursos (conforme item 10)	Instituições de origem
06/04	Divulgação do resultado final	Página da REARI-RJ, portal de editais da UFF e instituições de origem
15/04	Nomeação dos alunos junto à Aix-Marseille	-

## 14. Casos Omissos

Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Comitê da REARI.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

**Cristina Russi G. Furtado**

Coordenadora da Mobilidade REARI-RJ  
e Aix-Marseille

**Prof. Livia Reis**

Presidente da REARI-RJ

Este Edital contém os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição

ANEXO II – Cursos e especificidades oferecidos por Aix-Marseille

ANEXO III – Certificados de proficiência de idioma aceitos

ANEXO IV – Modelo de carta de apresentação

ANEXO V – Termo de concordância do coordenador

ANEXO VI – Critérios específicos por Instituição de origem